



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1.162/2002

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada **Avenida Dr. Bianor Moreira de Moraes**, a via pública indicada no ANEXO I - CROQUI, deste Projeto, localizado no Conjunto Habitacional, do Programa Morar Melhor, no Polo Industrial "Jorge Ourique".

Art.2º- O Município se compromete a colocar placa de identificação num prazo de até 90(noventa) dias, a contar da publicação da Lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete(17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

08/05

Avenida Dr. Blenor Moreira de Moraes

1	2
---	---

3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ANEXO I - CROQUI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 - CEP 29470-000



Warley Roberto Teixeira
Vereador

Warley Roberto Teixeira
VEREADOR
Presidente da P. JUR
Comissão Permanente de Justiça e Redação

[Handwritten signature]